



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL – ART. 52, § 1º, LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1001457-46.2023.8.26.0260**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Clemex Transportes Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal : **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEMEX TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº. 1001457-46.2023.8.26.0260.**

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Doutora Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

**1 -) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 03/07/2023, às fls. 949/954, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CLEMEX TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº. 74.643.727/0001-23, tendo sido nomeada como Administradora Judicial **CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezon, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, Telefone: (11) 4784 – 6727, e-mail: [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br) (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br>).

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br>) e às fls. 187/203 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Ainda, para conhecimento de todos, informe-se que a Recuperanda apresentou às fls. 305/323 relatório do passivo fiscal.

**3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br). **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 25 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**